

Proc. Administrativo 1- 028/2026

De: Wederson N. - ETE

Para: GED - Gabinete Educação - A/C Patricia F.

Data: 23/01/2026 às 15:18:43

Setores envolvidos:

GED, CE, ETE, PE

AR CONDICIONADO

Encaminho processo administrativo referente a **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins**, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, em atendimento ao Princípio do Planejamento para **APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

—
Wederson Ferreira Neves
Equipe Técnica

Anexos:

ETP.pdf

MAPA.pdf

RELATORIO_UNIFICADO.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº003/2026/FMECO/TO**I. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto n.º07/2024 que regulamenta a lei mencionada e, com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º58/2022, integrando a fase de planejamento da contratação e servindo de subsídio para o Termo de Referência e demais documentos da fase interna, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins**, autuado sob nº805/2026 pelo Fundo Municipal de Educação junto à Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

1.2. ÁREA REQUISITANTE

1.2.1. A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a Secretaria Municipal de Educação junto ao Fundo Municipal de Educação Colinas do Tocantins/TO, localizada na Av. Tiradentes, número 1635, Centro, CEP 77.760-000 e, sendo o senhor responsável requisitante, **Patrícia Castro Ferreira**, Secretária Municipal de Educação, portaria sob nº635/2025.

1.3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.3.1. Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº 005, de 15 de janeiro de 2026.

1.4. CATEGORIA DO OBJETO

1.4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços comuns de que trata o art. 6º, inciso XIII da Lei Nº14.133/2021 e o Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, gases refrigerantes e serviços afins, faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o pleno funcionamento e a conservação dos equipamentos instalados nas unidades escolares e administrativas.

2.2. Os sistemas de climatização exercem papel fundamental na promoção de ambientes adequados ao ensino e ao trabalho, assegurando conforto térmico, bem-estar, saúde e produtividade de alunos, professores, servidores e demais usuários. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar falhas frequentes, redução da vida útil dos equipamentos, aumento do consumo de energia elétrica, riscos à saúde devido à proliferação de fungos e bactérias, além de prejuízos ao patrimônio público.

2.3. A manutenção preventiva permite identificar e corrigir, de forma antecipada, possíveis irregularidades, evitando paradas inesperadas e gastos elevados com reparos emergenciais ou substituições prematuras dos equipamentos. Já a manutenção corretiva assegura a rápida solução de eventuais falhas, minimizando interrupções nas atividades educacionais e administrativas, as quais não podem sofrer descontinuidade.

2.4. Ressalta-se que os serviços demandam caráter contínuo, tendo em vista a utilização permanente dos equipamentos de climatização ao longo do ano letivo, bem como a necessidade de atendimento técnico imediato e especializado, com fornecimento de insumos e materiais adequados, incluindo gases refrigerantes, conforme normas técnicas e ambientais vigentes.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se essencial para garantir a eficiência operacional, a preservação do patrimônio público, a economicidade dos recursos, o cumprimento das normas de segurança e saúde, bem como a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

2.6. Os serviços incluem:

2.6.1. Limpeza, higienização e troca de filtros;

2.6.2. Revisão elétrica e mecânica dos equipamentos;

2.6.3. Verificação e correção de vazamentos;

2.6.4. Reposição e recarga de gás refrigerante;

2.6.5. Substituição de peças e componentes;

2.6.6. Instalação, remoção e reinstalação de aparelhos;

2.6.7. Emissão de relatórios técnicos de manutenção preventiva e corretiva;

2.6.8. Elaboração e atualização do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme legislação vigente.

2.7. A presente contratação se fundamenta na necessidade de cumprimento da Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.

Art. 1º da referida lei estabelece que:

"Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes."

2.8. A contratação atual, com foco na manutenção preventiva periódica e no rigor do PMOC, se justifica pelo histórico de deficiência na gestão e execução dos serviços em contratos ou rotinas anteriores, onde não havia uma periodicidade definida e fiscalizada.

2.8.1 Relação Causa-Efeito: A ausência de periodicidade na manutenção preventiva resultou em um aumento significativo na frequência de defeitos e na necessidade de manutenção corretiva emergencial, o que gera custos mais elevados, interrupção dos serviços em áreas críticas e, sobretudo, compromete a qualidade do ar.

2.8.2 Foco na Preventiva: A adoção de um Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) visa reverter esse quadro, estabelecendo um cronograma rigoroso de intervenções para garantir a máxima eficiência, prolongar a vida útil dos equipamentos e, principalmente, assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade do ar definidos pela ANVISA.

2.9. A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização é fundamental para assegurar o conforto térmico e a qualidade do ar nos ambientes de trabalho; Evitar a proliferação de fungos, bactérias e microrganismos, prevenindo doenças respiratórias; Garantir a eficiência energética e reduzir o consumo de energia elétrica; Preservar a vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com trocas desnecessárias; Cumprir normas técnicas e sanitárias que exigem manutenção periódica dos sistemas de ar-condicionado; Garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento digno aos cidadãos.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As licitantes deverão atender aos requisitos exigidos do Instrumento Convocatório e do Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

3.2. Para o fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, deslocamento, tributos, frete, carregamento, descarregamento, fornecimento de materiais, insumos, peças, gás refrigerante, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados ao cumprimento integral do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.4. Exige-se da contratada o cumprimento dos seguintes requisitos, com vistas a assegurar a efetiva fiscalização da execução dos serviços, a observância da periodicidade estabelecida e a rastreabilidade das atividades realizadas:

3.4.1. Etiquetagem de Serviço e Peças: A cada serviço de manutenção (preventiva, corretiva ou higienização), a empresa contratada deverá afixar uma etiqueta de identificação no equipamento ou em local visível, contendo, no mínimo:

- ✓ Data e hora da execução do serviço;
- ✓ Descrição sucinta do serviço realizado;
- ✓ Identificação do técnico responsável;

3.4.1.1. No caso de troca de peças, a etiqueta deverá indicar o nome da peça substituída e a data de início da garantia estabelecida em contrato, facilitando a fiscalização em caso de falha prematura do componente.

3.5. A Contratada deverá comprovar sua qualificação técnica e capacidade operacional e legal mediante a apresentação das seguintes documentações, as quais são indispensáveis para a execução dos serviços de manutenção em sistemas de climatização em ambientes de uso público e coletivo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes:

3.5.1. Registro e Responsabilidade Técnica

3.5.1.1. A empresa deverá apresentar documentação que comprove a regularidade e a responsabilidade técnica do seu quadro permanente, visando à segurança das instalações (elétricas, mecânicas e de climatização) e à proteção do Contratante.

3.5.2. Comprovação de Credenciamento em Marcas de Fabricantes

3.5.2.1. Credenciamento/Homologação: A Contratada deverá apresentar comprovação de credenciamento, homologação ou parceria técnica junto aos principais fabricantes das marcas de ar condicionado instaladas nas unidades administrativas da Administração Municipal.

3.5.2.2. Finalidade da Garantia: Este requisito é fundamental para assegurar que a manutenção e eventual substituição de peças sejam feitas por técnicos treinados e certificados pelo fabricante, preservando a garantia dos equipamentos existentes ou recém-instalados nas unidades, aumentando a confiabilidade e a vida útil do sistema.

3.5.3. Experiência Comprovada (Atestados de Capacidade Técnica)

3.5.3.1. Qualidade e Credibilidade: A empresa deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante já executou serviços pertinentes e de complexidade similar ao objeto desta contratação (manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, incluindo sistemas centrais, compactos e Splits).

3.5.3.2. Menor Risco e Critério de Seleção: Os atestados reduzem o risco de contratação de empresa inexperiente e funcionam como critério objetivo de seleção para atestar a capacidade operacional e a qualidade do serviço ofertado.

3.5.4. Certificações Técnicas de Segurança e Qualidade

3.5.4.1. A empresa deverá comprovar que a sua mão de obra possui o treinamento e as certificações necessárias para atuar com segurança e qualidade:

3.5.4.1.1. NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade): Garante que os trabalhadores são qualificados e autorizados a intervir em instalações elétricas dos equipamentos com a máxima segurança, prevenindo acidentes.

3.5.4.1.2. NR-35 (Trabalho em Altura): Assegura que o pessoal que realiza instalações, manutenções ou higienizações em locais elevados (fachadas, telhados, topos de edifícios) possui o treinamento e os equipamentos de segurança adequados.

3.5.5. Cursos de Refrigeração e Climatização (Atualização Técnica)

3.5.5.1. Comprovam a atualização técnica da equipe, especialmente em relação a novas tecnologias, gases refrigerantes, eficiência energética e as boas práticas ambientais exigidas no contexto do PMOC.

3.5.6. Equipe técnica qualificada

3.5.6.1. Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão possuir capacitação e experiência comprovada em climatização, refrigeração e elétrica, além de observar as normas técnicas aplicáveis e as disposições da legislação trabalhista e de segurança do trabalho.

3.5.7. Execução continuada dos serviços

3.5.7.1. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e programada, de acordo com o cronograma aprovado pela fiscalização, incluindo manutenções preventivas periódicas e atendimentos corretivos sempre que necessário.

3.5.8. Fornecimento de materiais e insumos

3.5.8.1. Todos os materiais, peças, componentes, ferramentas, equipamentos de apoio e gás refrigerante necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

3.5.9. Rastreabilidade e controle das atividades

3.5.9.1. A contratada deverá manter registros atualizados de todos os serviços realizados, por meio de relatórios técnicos, planilhas de acompanhamento ou sistema informatizado, garantindo a rastreabilidade e o controle pela fiscalização;

3.5.10. Segurança e conformidade normativa

3.5.10.1. Todos os serviços deverão observar as normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente as relacionadas à climatização, instalações elétricas e segurança no trabalho, bem como a legislação ambiental e sanitária aplicável;

3.5.11. Atendimento às determinações da fiscalização

3.5.11.1. A contratada deverá acatar as orientações, recomendações e determinações emitidas pela fiscalização contratual, visando assegurar a plena execução dos serviços e a conformidade com o objeto contratado.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento físico das instalações e equipamentos de climatização existentes nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, considerando os diferentes tipos e capacidades dos aparelhos de ar-condicionado atualmente em operação, bem como a necessidade de atendimento contínuo durante a vigência contratual de 12 (doze) meses.

4.2 Foram observados, ainda, os registros de manutenções anteriores, as condições atuais de funcionamento dos equipamentos e o histórico de ocorrências de falhas, de modo a garantir uma estimativa realista e compatível com a demanda do órgão.

4.3 A tabela a seguir apresenta uma projeção das quantidades aproximadas de equipamentos a serem atendidos, que servirá como referência para dimensionamento dos serviços e formação do preço estimado da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Limpeza em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S, com retirada, lavagem e montagem.	SV	40
02	Limpeza em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S, com retirada, lavagem e montagem.	SV	20
03	Instalação de condicionador de ar modelo de ar 9.000 a 18.000 BTU'S, conforme a exigência do fabricante.	SV	20
04	Instalação de condicionador de ar modelo de ar 22.000 a 30.000 BTU'S, conforme a exigência do fabricante.	SV	20
05	Serviço de instalação/Troca de tubulação linha frigorígena (Linha frigorígena completa para aparelhos condicionadores de ar tipo split, composta por tubo de cobre flexível duplo, para linha de líquido e linha de gás, isolamento térmico blindado, acompanhada de canaleta de PVC com tampa removível, na cor branca, com dimensões compatíveis à bitola dos tubos, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação (curvas, joelhos, tampas, suportes); cabo de comunicação de 4 vias. Deverá atender às normas da ABNT NBR 15569 e NBR 16401, próprias para sistemas de refrigeração) em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S (Tubulação simples em cobre Ø 1/4" + 3/8" até Ø 1/4" + 1/2").	MT	20
06	Serviço de instalação/Troca de tubulação linha frigorígena (Linha frigorígena completa para aparelhos condicionadores de ar tipo split, composta por tubo de cobre flexível duplo, para linha de líquido e linha de gás, isolamento térmico blindado, acompanhada de canaleta de PVC com tampa removível, na cor branca, com dimensões compatíveis à bitola dos tubos, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação (curvas, joelhos, tampas, suportes); cabo de comunicação de 4 vias. Deverá atender às normas da ABNT NBR 15569 e NBR 16401, próprias para sistemas de refrigeração) em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S (Tubulação simples em cobre Ø 1/4" + 3/8" até Ø 1/4" + 1/2").	MT	20
07	Remanejamento para condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S.	SV	20
08	Remanejamento para condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S.	SV	10
09	Carga de fluido refrigerante R410, R22 e R32 (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S.	SV	20
10	Carga de fluido refrigerante R410, R22 e R32 (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S.	SV	20
11	Troca de sensor da unidade evaporadora em condicionador de ar modelo SPLIT (BTUS 7.000 A 80.000). Peça com garantia de 90 dias.	SV	15
12	Manutenção de reparo na placa da unidade evaporadora e condensadora, modelo SPLIT (BTU'S 7.000 A 80.000).	SV	10
13	Troca de placa original, modelo SPLIT (BTU'S 9.000 a 18.000). Peça com garantia de 180 dias.	SV	10
14	Troca de placa original, modelo SPLIT (BTU'S 22.000 a 30.000). Peça com garantia de 180 dias.	SV	10

V. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

5.1. O objeto destes ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerando as necessidades de consumo, estímulos sustentáveis, análises do ciclo de vida do produto (materiais, fabricação/produção, armazenamento, distribuição, uso e disposição), para determinar a vantajosidade econômica da oferta, considera-se a pesquisa de mercado em termos de economicidade, realizada pelo Mapa Comparativo de Preço.

5.4. Com o objetivo de compreender a dinâmica do mercado, a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, identificando possíveis e potenciais empresas e/ou fornecedores no ramo de atividade principal e/ou secundário compatíveis como escopo da presente licitação, a Equipe Técnica considerou contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante o Portal de Compras do Governo Federal, bem como por outras organizações privadas, que há uma ampla disponibilidade de empreendedores no contexto nacional que possuem capacidade técnica-operacional de atender a pretensa necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.5. Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada serviço.

5.6. Todos os serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.7. O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais;

5.8. Cada serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

5.9. A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD - Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.10. A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

5.11. Quadro de Consulta a Atas de Registros

5.11.1. Consulta Atas de Registros de Preços e Contratos - Período Pesquisado - **23/01/2026 até 23/01/2026.**

Órgão	Modalidade de Licitação	Número	Id contratação PNCP
FORTALEZA/CE	Dispensa de Licitação	Aviso de Contratação Direta nº 202520250/2025	07954480000179-1-013382/2025
MURICI/AL	Dispensa de Licitação	Aviso de Contratação Direta nº 32/2025/2025	12332953000136-1-000078/2025
ARACAJU/SE	Dispensa de Licitação	Ato que autoriza a Contratação Direta nº DP0494/2024	34849652000117-1-000021/2024

5.11.2. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução mais adequada seja a **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante os procedimentos apresentados, constata-se dentre todas as variáveis acerca das possibilidades que o mercado nacional e tenha há oferecer, a situação fática do levantamento de mercado apurado pela Equipe Técnica desta municipalidade avalia as alternativas da solução, com base no que mais se aproxima dos requisitos definido se que promova a competição, e consequentemente a economia de escala, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, técnicos e padronização, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações, práticas de mercado, prazos de entrega, aspectos qualitativos em termos de benefícios, quantitativos, desempenho esperado e proposto, garantias, manutenção, sustentabilidade econômica, social, ambiental e cultural e dentre as possibilidades existentes no mercado, apresente maiores vantagens, segurança jurídica e financeira, mediante a execução direta.

5.11.3. Destarte, da análise das contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, certifica-se que não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

5.11.4. Ainda, da análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas possíveis de atendimento à demanda considerando, além o aspecto econômico, os aspectos quantitativos e qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para atendimento da demanda, foi identificada e analisada as possíveis soluções:

Solução 1 - Realização de Contratação Direta

Vantagem: Celeridade processual; Redução do custo homem-hora e recebimento e pagamento célere.

Desvantagem: Caracteriza-se fracionamento, uma vez que, ultrapassa o valor máximo;

Considerações: Nesta situação, a dispensa de licitação, baseada no art. 72 e inc. II do art. 75, da Lei nº 14.133 /2021. Nesta situação, a referida Lei especifica o rol taxativo dos casos que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação ultrapassa o valor máximo anual permitido, conforme o **Decreto Federal Nº11.871 de 29 dezembro de 2023**. A regra é LICITAR. No entanto, a administração pública deve avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação sem licitação. Logo, não é uma solução adequada.

Solução 2 - Adesão a Atas de Registro de Preços - Carona e/ou Participante

Vantagem: Maior celeridade processual

Desvantagem: Menor segurança jurídica; e Menor economia de escala

Considerações: Considerando que adesão a ARP é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando-se a contratação bem mais simples e célere. No entanto, deparamos com a dificuldade de encontrar uma Ata de Registro de Preços que contemple todas as especificações do objeto a ser adquirido, que atenda a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

Solução 3 - Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

Vantagem: Não obrigatoriedade da aquisição e indicação de recursos orçamentários; Prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogado por mais um ano; e Preços poderão ser ajustados conforme o mercado, buscando maior economia de escala; e Recebimento conforme a demanda.

Desvantagem: Dotação orçamentária já está prevista; Falta de planejamento por essa escolha, uma vez que, a Administração já vislumbra adquirir e/ou contratar todo o objeto em tela;

Considerações: Nesta situação, em especial, não se enquadra em nenhum inciso do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Solução 4 - Dispensa de Licitação

Vantagem: A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida lei ratificou o comando constitucional para a obrigatoriedade de licitação e trouxe as hipóteses em que o processo licitatório pode não ser realizado, na forma de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Considerações: Como é sabido, a dispensa de licitação é uma exceção à regra geral de realização de licitação para contratações públicas. Em determinadas situações, a administração pública pode dispensar a competição, desde que preenchidos os requisitos legais. Importante lembrar que o rol do art. 75 é taxativo, ou seja, somente naquelas hipóteses legais de licitação é admitida a utilização da dispensa, a não observância de tais hipóteses poderá acarretar crime previsto no Código Penal.

5.12. Descrição da solução como um todo

5.12.1. Considera-se análise das soluções de contratação descritas acima, tem-se mostrado mais eficaz e eficiente para atendimento específico da demanda, por se tratar de objeto que vai ser solicitado, tão logo a *Dispensa* seja homologado é a **solução 4 - Realização de Dispensa de Licitação**.

5.12.2. Os serviços compreendem a execução de manutenção preventiva periódica, realizada de forma programada, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a eficiência energética, a durabilidade e a segurança dos equipamentos de climatização. As atividades preventivas incluem, entre outras, inspeções técnicas, limpeza geral e higienização dos sistemas, verificação e ajuste de componentes elétricos e mecânicos, testes operacionais, medição de parâmetros de funcionamento e substituição de peças e materiais de desgaste natural, sempre que necessário.

5.12.3. A manutenção corretiva será executada sob demanda, sempre que identificadas falhas, defeitos ou mau funcionamento dos equipamentos, garantindo o pronto atendimento e a rápida restauração das condições normais de operação, de modo a minimizar interrupções nas atividades pedagógicas e administrativas. Essa modalidade inclui diagnóstico técnico, reparos, substituição de componentes defeituosos, recarga de gás refrigerante e demais intervenções necessárias.

5.12.4. A solução contempla o fornecimento integral de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, materiais, peças, insumos e gases refrigerantes adequados, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes, a legislação ambiental vigente e as normas de segurança do trabalho. A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica capacitada, devidamente treinada e habilitada para a execução dos serviços.

5.12.5. Incluem-se, ainda, serviços afins necessários à perfeita execução do objeto, tais como ajustes, regulagens, adequações técnicas, orientações de uso e conservação dos equipamentos, bem como a emissão de relatórios técnicos periódicos, contendo o registro das atividades realizadas, o estado dos equipamentos e eventuais recomendações para melhorias ou substituições.

5.12.6. Dessa forma, a solução proposta assegura a continuidade dos serviços de climatização, a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições ambientais das unidades educacionais e administrativas, bem como a otimização dos recursos públicos, garantindo eficiência, segurança, conforto térmico e qualidade no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.12.7. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade da prestação de serviços.

VI. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S, com retirada, lavagem e montagem.	SV	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
02	Limpeza em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S, com retirada, lavagem e montagem.	SV	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
03	Instalação de condicionador de ar modelo de ar 9.000 a 18.000 BTU'S, conforme a exigência do fabricante.	SV	20	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
04	Instalação de condicionador de ar modelo de ar 22.000 a 30.000 BTU'S, conforme a exigência do fabricante.	SV	20	R\$ 884,50	R\$ 17.690,00
05	Serviço de instalação/Troca de tubulação linha frigorígena (Linha frigorígena completa para aparelhos condicionadores de ar tipo split, composta por tubo de cobre flexível duplo, para linha de líquido e linha de gás, isolamento térmico blindado, acompanhada de canaleta de PVC com tampa removível, na cor branca, com dimensões compatíveis à bitola dos tubos, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação (curvas, joelhos, tampas, suportes); cabo de comunicação de 4 vias. Deverá atender às normas da ABNT NBR 15569 e NBR 16401, próprias para sistemas de refrigeração) em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S (Tubulação simples em cobre Ø 1/4" + 3/8" até Ø 1/4" + 1/2").	MT	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
06	Serviço de instalação/Troca de tubulação linha frigorígena (Linha frigorígena completa para aparelhos condicionadores de ar tipo split, composta por tubo de cobre flexível duplo, para linha de líquido e linha de gás, isolamento térmico blindado, acompanhada de canaleta de PVC com tampa removível, na cor branca, com dimensões compatíveis à bitola dos tubos, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação (curvas, joelhos, tampas, suportes); cabo de comunicação de 4 vias. Deverá atender às normas da ABNT NBR 15569 e NBR 16401, próprias para sistemas de refrigeração) em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S (Tubulação simples em cobre Ø 1/4" + 3/8" até Ø 1/4" + 1/2").	MT	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
07	Remanejamento para condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S.	SV	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
08	Remanejamento para condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S.	SV	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

09	Carga de fluido refrigerante R410, R22 e R32 (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S.	SV	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
10	Carga de fluido refrigerante R410, R22 e R32 (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S.	SV	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
11	Troca de sensor da unidade evaporadora em condicionador de ar modelo SPLIT (BTUS 7.000 A 80.000). Peça com garantia de 90 dias.	SV	15	R\$ 91,67	R\$ 1.375,05
12	Manutenção de reparo na placa da unidade evaporadora e condensadora, modelo SPLIT (BTU'S 7.000 A 80.000).	SV	10	R\$ 169,97	R\$ 1.699,70
13	Troca de placa original, modelo SPLIT (BTU'S 9.000 a 18.000). Peça com garantia de 180 dias.	SV	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
14	Troca de placa original, modelo SPLIT (BTU'S 22.000 a 30.000). Peça com garantia de 180 dias.	SV	10	R\$ 343,46	R\$ 3.434,60
TOTAL ESTIMADO					R\$ 64.499,35

6.1.1. Para estimar o valor de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de pesquisa de mercado como subsídio para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

6.1.2. A coleta dos dados foi efetuada por meio do Sistema Consultec, ferramenta utilizada pelo Município de Colinas do Tocantins para levantamento de preços praticados no mercado. O sistema disponibiliza banco de dados de contratações públicas realizadas por outros entes e órgãos, permitindo a extração de valores de referência atualizados, com base em registros formais extraídos de processos licitatórios e contratações diretas. Conforme relatório anexo a este Estudo Técnico.

6.1.3. Os preços coletados foram tratados estatisticamente, adotando-se como parâmetro o valor [médio/mediano/mínimo — conforme o caso], excluindo-se valores considerados discrepantes, em conformidade com as diretrizes da IN 65/2021.

VII. DOS PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. O valor estimado global da presente contratação será levantado, pelo Setor de Compras e Orçamento desta municipalidade, através de pesquisa de preço, a qual será realizada previamente à Publicação do Instrumento Convocatório, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas na licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas no Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se considera conveniente o parcelamento da solução, devendo a contratação ocorrer de forma global, abrangendo todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização pertencentes às unidades da Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins.

8.2. A não adoção do parcelamento justifica-se pelos seguintes motivos:

8.2.1. O objeto possui características de continuidade e interdependência técnica, uma vez que a manutenção preventiva e corretiva deve seguir procedimentos padronizados e integrados, sob a responsabilidade de uma única empresa, garantindo uniformidade na execução, rastreabilidade e controle da qualidade dos serviços;

8.2.2. O fracionamento poderia dificultar a gestão e a fiscalização contratual, exigindo acompanhamento simultâneo de múltiplos prestadores, com diferentes cronogramas e metodologias de manutenção, o que comprometeria a eficiência e a segurança operacional dos sistemas de climatização;

8.2.3. A centralização da execução em uma única contratada proporciona ganhos de escala e redução de custos administrativos, além de permitir maior agilidade na resposta a ocorrências corretivas e padronização dos insumos e peças utilizadas, otimizando o estoque e o planejamento de atendimentos;

8.2.4. O atendimento às diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação apresenta homogeneidade de condições e de especificações técnicas, não havendo distinções relevantes que justifiquem a divisão por localidade, porte ou tipo de equipamento.

8.3. Portanto, o parcelamento da contratação mostraria-se tecnicamente inadequado e economicamente desvantajoso, podendo acarretar riscos à continuidade, à padronização e ao controle da execução contratual.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. O presente processo tem a finalidade de viabilizar a **Dispensa de Licitação** para eventual **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins**, por um período de 12 (doze) meses.

9.2. Quanto a contratação correlata há um **PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 058/2024**, o qual originou, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº001/2025**, o qual trata sobre o mesmo tema no ano de 2026.

9.3. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

X. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

10.1. A pretensa contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Colinas do Tocantins - 2026, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2026.

XI. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação proposta visa garantir a plena funcionalidade, segurança e eficiência operacional dos sistemas e equipamentos de ar-condicionado instalados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e o conforto térmico adequado aos servidores e usuários.

11.2. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

11.2.1. Melhoria das condições ambientais e de trabalho, com ambientes climatizados de forma eficiente e segura, favorecendo o bem-estar dos profissionais e o acolhimento das demais pessoas que frequentam o espaço público;

11.2.2. Preservação da integridade e da vida útil dos equipamentos, mediante a execução periódica de manutenções preventivas, reduzindo falhas, interrupções e a necessidade de substituição prematura de aparelhos;

11.2.3. Redução de custos operacionais e de consumo de energia elétrica, pela otimização do desempenho dos sistemas de climatização e correção oportuna de eventuais falhas técnicas;

11.2.4. Maior eficiência na gestão e fiscalização, com registros técnicos padronizados, relatórios mensais de execução e rastreabilidade das intervenções realizadas;

11.2.5. Cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo as disposições da ABNT aplicáveis, além das legislações ambientais e de saúde pública, garantindo conformidade e redução de riscos;

- 11.2.6. Garantia de continuidade dos serviços de climatização, essencial ao funcionamento ininterrupto das atividades desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação;
- 11.3. Com isso, a contratação proporcionará melhor desempenho operacional, previsibilidade de custos e segurança técnica, resultando em maior qualidade e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

XII.IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Adotar medidas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, promovendo o uso racional de recursos naturais, a eficiência energética e o manejo ambientalmente adequado de resíduos e insumos.

12.2. A empresa contratada deverá observar, durante a execução contratual, as seguintes práticas sustentáveis:

12.2.1. Utilizar materiais e peças de reposição que possuam certificações de qualidade e eficiência energética reconhecidas, preferencialmente com selo PROCEL, INMETRO ou equivalentes;

12.2.2. Efetuar o manejo ambientalmente correto de resíduos, incluindo filtros, óleos, materiais metálicos e eletrônicos, promovendo a destinação adequada conforme as normas da ABNT NBR 10004/2004 e legislação ambiental vigente;

12.2.3. Garantir o armazenamento, transporte, recuperação e descarte adequado dos gases refrigerantes, em conformidade com o Protocolo de Montreal, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009) e demais normas ambientais correlatas;

12.2.4. Priorizar o uso de gases refrigerantes ecológicos, com baixo potencial de destruição da camada de ozônio e reduzido potencial de aquecimento global (ODP e GWP reduzidos);

12.2.5. Adotar procedimentos de manutenção preventiva voltados à eficiência energética, incluindo limpeza regular dos filtros e serpentinas, verificação de vazamentos e ajustes de pressão e carga de gás, a fim de reduzir o consumo de energia elétrica;

12.2.6. Promover a segurança e a saúde ocupacional dos trabalhadores envolvidos, garantindo o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente NR 06 (EPI), NR 12 (Segurança em Máquinas e Equipamentos) e NR 35 (Trabalho em Altura);

12.2.7. Realizar capacitação técnica contínua dos profissionais, visando ao uso eficiente dos recursos, à redução de desperdícios e à correta segregação de resíduos gerados;

12.2.8. Empregar, sempre que possível, materiais recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental nas atividades de manutenção;

12.2.9. Buscar a otimização de deslocamentos e o planejamento logístico eficiente, de modo a reduzir o consumo de combustíveis e a emissão de gases poluentes;

12.2.10. Adotar boas práticas administrativas internas, como o uso racional de água, energia elétrica e materiais de consumo, conforme os princípios da gestão sustentável.

12.3. Com a adoção das práticas sustentáveis, espera-se:

12.3.1. Redução do consumo energético dos sistemas de climatização;

12.3.2. Aumento da vida útil dos equipamentos;

12.3.3. Minimização dos impactos ambientais;

12.3.4. Melhoria da qualidade do ar interno e do ambiente de trabalho;

12.3.5. Conformidade com a legislação ambiental e de sustentabilidade vigente.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade a **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins**, junto ao Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, pois, consta-se:

13.2. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

13.2.1. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

A necessidade permanente dos serviços, em razão do número expressivo de equipamentos instalados e da imprescindibilidade;

13.2.2. A existência de empresas capacitadas no mercado local e regional, com comprovada experiência e habilitação técnica no ramo de climatização e refrigeração, o que garante ampla competitividade e viabilidade de execução;

13.2.3. A definição clara e objetiva do escopo contratual, das quantidades estimadas e da forma de execução dos serviços, permitindo a formulação de propostas precisas e a adequada fiscalização;

13.2.4. A adequação do objeto às necessidades do órgão, com previsão de critérios técnicos e administrativos que asseguram a continuidade, eficiência e rastreabilidade das atividades executadas.

13.3. Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser viável e necessária a contratação da solução demandada, consoante ao inciso XV, do Art. 3º do Anexo II do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

XIV. ANEXOS

14.1. Mapa de apuração de preços;

14.2. Relatório unificado das pesquisas de preço.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2026.

SIMONE DA SILVA CAVALCANTE

Portaria Nº005 de 15/01/2026

WEDERSON FERREIRA NEVES

Portaria Nº005 de 15/01/2026

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
107540	23/01/2026	AR CONDICIONADO	R\$ 64.499,35

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL DE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	Limpeza em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S, com retirada, lavagem e montagem.	SV 40,00	////	////	////	165,00	165,00 6.600,00	0,00%
I 001 002	Limpeza em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S, com retirada, lavagem e montagem.	SV 20,00	////	////	////	185,00	185,00 3.700,00	0,00%
I 001 003	Instalação de condicionador de ar modelo de ar 9.000 a 18.000 BTU'S, conforme a exigência do fabricante.	SV 20,00	////	530,00	////	////	530,00 10.600,00	0,00%
I 001 004	Instalação de condicionador de ar modelo de ar 22.000 a 30.000 BTU'S, conforme a exigência do fabricante.	SV 20,00	////	////	////	884,50	884,50 17.690,00	0,00%
I 001 005	Serviço de instalação/Troca de tubulação linha frigorígena (Linha frigorígena completa para aparelhos condicionadores de ar tipo split, composta por tubo de cobre flexível duplo, para linha de líquido e linha de gás, isolamento térmico blindado, acompanhada de canaleta de PVC com tampa removível, na cor branca, com dimensões compatíveis à bitola dos tubos, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação (curvas, joelhos, tampas, suportes); cabo de comunicação de 4 vias. Deverá atender às normas da ABNT NBR 15569 e NBR 16401, próprias para sistemas de refrigeração) em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S (Tubulação simples em cobre Ø 1/4" + 3/8" até Ø 1/4" + 1/2").	MT 20,00	////	////	////	60,00	60,00 1.200,00	0,00%
I 001 006	Serviço de instalação/Troca de tubulação linha frigorígena (Linha frigorígena completa para aparelhos condicionadores de ar tipo split, composta por tubo de cobre flexível duplo, para linha de líquido e linha de gás, isolamento térmico blindado, acompanhada de canaleta de PVC com tampa removível, na cor branca, com dimensões compatíveis à bitola dos tubos, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação (curvas, joelhos, tampas, suportes); cabo de comunicação de 4 vias. Deverá atender às normas da ABNT NBR 15569 e NBR 16401, próprias para sistemas de refrigeração) em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S (Tubulação simples em cobre Ø 1/4" + 3/8" até Ø 1/4" + 1/2").	MT 20,00	////	////	////	60,00	60,00 1.200,00	0,00%
I 001 007	Remanejamento para condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S.	SV 20,00	350,00	////	////	////	350,00 7.000,00	0,00%
I 001 008	Remanejamento para condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S.	SV 10,00	////	////	////	400,00	400,00 4.000,00	0,00%
I 001 009	Carga de fluido refrigerante R410, R22 e R32 (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S.	SV 20,00	////	////	80,00	////	80,00 1.600,00	0,00%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



Assinado por: WEDSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://colinas.idoc.com.br/verificacao/0705-0044-0A4A-D95B> e informe o código 0705-0044-0A4A-D95B

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 010	Carga de fluido refrigerante R410, R22 e R32 (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S.	SV 20,00	////	////	80,00	////	80,00 1.600,00	0,00%
I 001 011	Troca de sensor da unidade evaporadora em condicionador de ar modelo SPLIT (BTUS 7.000 A 80.000). Peça com garantia de 90 dias.	SV 15,00	////	////	////	91,67	91,67 1.375,05	0,00%
I 001 012	Manutenção de reparo na placa da unidade evaporadora e condensadora, modelo SPLIT (BTU'S 7.000 A 80.000).	SV 10,00	////	////	169,97	////	169,97 1.699,70	0,00%
I 001 013	Troca de placa original, modelo SPLIT (BTU'S 9.000 a 18.000). Peça com garantia de 180 dias.	SV 10,00	////	280,00	////	////	280,00 2.800,00	0,00%
I 001 014	Troca de placa original, modelo SPLIT (BTU'S 22.000 a 30.000). Peça com garantia de 180 dias.	SV 10,00	////	////	////	343,46	343,46 3.434,60	0,00%
Valor total do anexo após análise			7.000,00	13.400,00	4.899,70	39.199,65	R\$ 64.499,35	
Valor total geral do anexo			7.000,00	13.400,00	4.899,70	39.199,65		

Servidor Responsável: Wederson Ferreira Neves



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)



Assinado por 2 pessoas: WEDERSON FERREIRA NEVES e SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://colinas.1doc.com.br/verificacao/0705-0044-0A4A-D95B> e informe o código 0705-0044-0A4A-D95B

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
107540	23/01/2026	AR CONDICIONADO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	Limpeza em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S, com retirada, lavagem e montagem.	SV 40,00	165,00 6.600,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 165,00): MUNICIPIO DE IELMO MARINHO/RN Processo Nº: 0206 Modalidade: Dispensa Nº67 Data: 30/09/2025 Fornecedor: 21408538000100 - INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA - ME UN: Serv QTDE: 220,00 VALOR: R\$ 165,00 DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTU'S TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA).			

Anexo I Lote 001 Item 002	Limpeza em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S, com retirada, lavagem e montagem.	SV 20,00	185,00 3.700,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 185,00): MUNICIPIO DE IELMO MARINHO/RN Processo Nº: 0206 Modalidade: Dispensa Nº67 Data: 30/09/2025 Fornecedor: 21408538000100 - INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA - ME UN: Serv QTDE: 80,00 VALOR: R\$ 185,00 DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 22.000 A 30.000 BTU'S TIPO SPLIT (CORRETIVA E PASSIVA).			

Anexo I Lote 001 Item 003	Instalação de condicionador de ar modelo de ar 9.000 a 18.000 BTU'S, conforme a exigência do fabricante.	SV 20,00	530,00 10.600,00
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 530,00): Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS Processo Nº: 196. Modalidade: Pregão para Registro de Preço Nº22/2025 Data: 13/05/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 530,00 DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DE 9.000 A 18.000 BTUS			

Anexo I Lote 001 Item 004	Instalação de condicionador de ar modelo de ar 22.000 a 30.000 BTU'S, conforme a exigência do fabricante.	SV 20,00	884,50 17.690,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 884,50): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES/MG Processo Nº: 0031 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº28 Data: 15/10/2025 Fornecedor: 08518077000160 - WEDER DE FREITAS OLIVEIRA UN: SE QTDE: 37,00 VALOR: R\$ 884,50 DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT INVERTER OU CONVECIOAL DE 22.000 A 30.000 BTUS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO DO APARELHO TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE PVC, TUBULAÇÃO DE COBRE, ISOLAMENTO, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CANALETAS, PARAFUSOS, BUCHAS, FITA VINIL COMPLEMENTO DE FLUIDO E ETC.			

Anexo I Lote 001 Item 005	Serviço de instalação/Troca de tubulação linha frigorígena (Linha frigorígena completa para aparelhos condicionadores de ar tipo split, composta por tubo de cobre flexível duplo, para linha de líquido e linha de gás, isolamento térmico blindado, acompanhada de canaleta de PVC com tampa removível, na cor branca, com dimensões compatíveis à bitola dos tubos, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação (curvas, joelhos, tampas, suportes); cabo de comunicação de 4 vias. Deverá atender às normas da ABNT NBR 15569 e NBR 16401, próprias para sistemas de refrigeração) em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S (Tubulação simples em cobre Ø 1/4" + 3/8" até Ø 1/4" + 1/2").	MT 20,00	60,00 1.200,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 60,00): MUNICIPIO DE ANASTACIO/MS Processo Nº: 0082 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº(220200535) 16/06/2025 Data: 16/06/2025 Fornecedor: 21481085000147 - MAURO BONIERSKI UN: M QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 60,00 DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TUBULAÇÃO FRIGORIGENA EM AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO.			

Anexo I Lote 001 Item 006	Serviço de instalação/Troca de tubulação linha frigorígena (Linha frigorígena completa para aparelhos condicionadores de ar tipo split, composta por tubo de cobre flexível duplo, para linha de líquido e linha de gás, isolamento térmico blindado, acompanhada de canaleta de PVC com tampa removível, na cor branca, com dimensões compatíveis à bitola dos tubos, incluindo todos os acessórios necessários para vedação e fixação (curvas, joelhos, tampas, suportes); cabo de comunicação de 4 vias. Deverá atender às normas da ABNT NBR 15569 e NBR 16401, próprias para sistemas de refrigeração) em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S (Tubulação simples em cobre Ø 1/4" + 3/8" até Ø 1/4" + 1/2").	MT 20,00	60,00 1.200,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 60,00): MUNICIPIO DE ANASTACIO/MS Processo Nº: 0082 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº(220200535) 16/06/2025 Data: 16/06/2025 Fornecedor: 21481085000147 - MAURO BONIERSKI UN: M QTDE: 13,00 VALOR: R\$ 60,00 DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TUBULAÇÃO FRIGORIGENA EM AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO.			

Anexo I Lote 001 Item 007	Remanejamento para condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S.	SV 20,00	350,00 7.000,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 350,00): Município de PEIXE/TO - 02.396.166/0001-02 Processo Nº: -- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3/2025 Data: 26/05/2025 Fornecedor: 47.927.554/0001-00 - HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA UN: SV QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 350,00 DESCRIÇÃO: Remanejamento de ar condicionado de 9.000 BTUs a 18.000 BTUs			



Município de COLINAS DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 008	Remanejamento para condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S.	SV 10,00	400,00 4.000,00
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 400,00): MUNICIPIO DE MONTE AZUL/MG Processo Nº: 0033 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº025 Data: 11/09/2025 Fornecedor: 21483440000117 - EDSON DE PAULA SILVA 05037172667 UN: Serviço QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 400,00 DESCRIÇÃO: Lote 1 - REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 30.000 BTUS QUALQUER MODELO ATÉ 3 00 MTS DE TUBO:			

Anexo I Lote 001 Item 009	Carga de fluido refrigerante R410, R22 e R32 (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S.	SV 20,00	80,00 1.600,00
BLL (R\$ 80,00): MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PR Processo Nº: 47/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025 Data: 27/06/2025 Fornecedor: VANILSO APARECIDO MACEDO - TRANSPORTE UN: Unidade QTDE: 92,00 VALOR: R\$ 80,00 DESCRIÇÃO: Carga de Gás para Condicionadores de Ar Tipo Split (7.000 a 18.000 BTUs) Serviço de recarga de fluido refrigerante em condicionadores de ar tipo Split, com capacidade entre 7.000 e 18.000 BTUs, incluindo: Verificação do sistema de refrigeração quanto a possíveis vazamentos antes da recarga. Teste de estanqueidade, se necessário. Vácuo no sistema com bomba específica, antes da carga. Carga de gás compatível com o tipo de fluido refrigerante utilizado pelo equipamento (ex.: R-410A, R-22, R-32). Ajuste da pressão conforme especificações do fabricante. Garantia de 90 dias sobre o serviço de carga, desde que não haja vazamentos na tubulação ou conexões externas ao equipamento.			

Anexo I Lote 001 Item 010	Carga de fluido refrigerante R410, R22 e R32 (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 22.000 a 30.000 BTU'S.	SV 20,00	80,00 1.600,00
BLL (R\$ 80,00): MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PR Processo Nº: 47/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2025 Data: 27/06/2025 Fornecedor: VANILSO APARECIDO MACEDO - TRANSPORTE UN: Unidade QTDE: 70,00 VALOR: R\$ 80,00 DESCRIÇÃO: Carga de Gás para Condicionadores de Ar Tipo Split (24.000 a 36.000 BTUs) Serviço de recarga de fluido refrigerante em condicionadores de ar tipo Split, com capacidade entre 24.000 e 36.000 BTUs, incluindo: Verificação do sistema de refrigeração quanto a possíveis vazamentos antes da recarga. Teste de estanqueidade, se necessário. Vácuo no sistema com bomba específica, antes da carga. Carga de gás compatível com o tipo de fluido refrigerante utilizado pelo equipamento (ex.: R-410A, R-22, R-32). Ajuste da pressão conforme especificações do fabricante. Garantia de 90 dias sobre o serviço de carga, desde que não haja vazamentos na tubulação ou conexões externas ao equipamento.			

Anexo I Lote 001 Item 011	Troca de sensor da unidade evaporadora em condicionador de ar modelo SPLIT (BTUS 7.000 A 80.000). Peça com garantia de 90 dias.	SV 15,00	91,67 1.375,05
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 91,67): MUNICIPIO DE MIRADOR/MA Processo Nº: 0048 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº22 Data: 25/08/2025 Fornecedor: 40876916000124 - EMPREENHIMENTOS VIEIRA LTDA UN: SERVIÇO QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 91,67 DESCRIÇÃO: TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E GELO DA UNIDADE EVAPORADORA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS. (FORNECIMENTO DE PEÇA)			

Anexo I Lote 001 Item 012	Manutenção de reparo na placa da unidade evaporadora e condensadora, modelo SPLIT (BTU'S 7.000 A 80.000).	SV 10,00	169,97 1.699,97
BLL (R\$ 169,97): MUNICIPIO DE ANAURILANDIA/MS Processo Nº: 96/2025 Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº43/2025 Data: 03/10/2025 Fornecedor: PERFECT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA UN: un QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 169,97 DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 30000 BTUS MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 30000 BTUS - TIPO SPLIT HI-WALL, COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA E DA CONDENSADORA, INCLUINDO A DESMONTAGEM E LIMPEZA DAS CARENAGENS, LIMPEZA DA TURBINA, LIMPEZA DAS SERPENTINAS, LIMPEZA DOS FILTROS, LIMPEZA E REPARO DOS DRENOS, LIMPEZA DAS BANDEJAS, REAPERTO DE PARAFUSOS, RETIRADA DE RUÍDOS DA ESTRUTURA, REPARO DOS ISOLAMENTOS DA LINHA DE TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA COM A REPOSIÇÃO DOS ISOLAMENTOS DANIFICADOS E DAS FITAS PVC NECESSÁRIAS, VERIFICAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E DAS CONEXÕES DA ALIMENTAÇÃO DO APARELHO, VERIFICAÇÃO DAS CONEXÕES DO CABO DE COMANDO, CABO PP, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA FRIGORÍFICO COM A MEDIÇÃO DA PRESSÃO DO FLUÍDO REFRIGERANTE. A LIMPEZA DAS SERPENTINAS, DA TURBINA DA EVAPORADORA, DA HÉLICE DO VENTILADOR E DA CONDENSADORA, DEVE SER EXECUTADA SEM DESINSTALAR O APARELHO, UTILIZANDO BOLSA COLETORA, BOMBA DE ÁGUA NA PRESSÃO ADEQUADA E DETERGENTE E DESINFETANTE ADEQUADOS PARA SISTEMA DE AR-CONDICIONADO. OBS: TODA A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.			

Anexo I Lote 001 Item 013	Troca de placa original, modelo SPLIT (BTU'S 9.000 a 18.000). Peça com garantia de 180 dias.	SV 10,00	280,00 2.800,00
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 280,00): Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA Processo Nº: 2025.07.022 Modalidade: Pregão para Registro de Preço NºSRP-PE035/2025 Data: 28/05/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 280,00 DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 A 18.000 BTUS -			

Anexo I Lote 001 Item 014	Troca de placa original, modelo SPLIT (BTU'S 22.000 a 30.000). Peça com garantia de 180 dias.	SV 10,00	343,46 3.434,60
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 343,46): CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO Processo Nº: 0035 Modalidade: Pregão - Eletrônico Nº006 Data: 22/08/2025 Fornecedor: 19361151000101 - E A CIRINO AR CONDICIONADOS UN: SRV QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 343,46 DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TROCA DE PLACA MÃE EVAPORADORA - APARELHO AR-CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS, INCLUSO PEÇA, MATERIAIS E INSUMOS			





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0705-0044-0A4A-D95B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WEDERSON FERREIRA NEVES (CPF 925.XXX.XXX-49) em 23/01/2026 15:23:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE DA SILVA CAVALCANTE (CPF 027.XXX.XXX-04) em 23/01/2026 15:50:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://colinas.1doc.com.br/verificacao/0705-0044-0A4A-D95B>